

196201502029



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

29 SET 2015

OFÍCIO CFM N.º 6029/2015-SEJUR

Brasília-DF, 24 de setembro 2015.

Ilmo. Sr.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS

Presidente do Senado

Senado Federal, Anexo I, 15º andar,

Praça dos Três Poeres

Brasília-DF

70165-900

Junte-se ao processado do

PLS
n.º 242, de 2015.

Em 09/12/15

Senado Federal
À Comissão de
ASSUNTOS SOCIAIS.

Senhor(a) Presidente(a),

Informamos que tomamos conhecimento da tramitação do PLS n.º 242/2015, que em síntese, trata da dispensa de apresentação de atestado médico para a prática de exercícios físicos.

Diante desse contexto, e considerando que o Conselho Federal de Medicina – CFM é uma Autarquia Federal, que tem como objetivo zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3268/57 requer seja alterado o referido PLS a fim de se exigir a apresentação do atestado médico referente a avaliação cardiológica, nos termos do Parecer Consulta CFM n.º 22/2013, uma vez que a Constituição da República o respeito à dignidade da pessoa humana e o adequado respeito à saúde da população.

Atenciosamente,

CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA

Presidente





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de setembro de 2015.

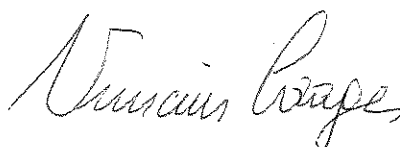
A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
M. 101/15	Câmara Municipal de Campinas	Encaminha cópia da moção nº 101/2015, Moção de Apelo ao Supremo Tribunal Federal para negar provimento ao recurso extraordinário sobre a descriminalização dos portes de drogas e ao Senado Federal para dar encaminhamento e agilizar o processo de votação de Projeto de Lei sobre o tema.
Doc. Nº 20151328.4	Abram Szajman	Posiciona-se, representando 156 sindicatos, contra o retorno da cobrança da Contribuição Financeira sobre a Movimentação Financeira - CPMF. Presta esclarecimentos.
Ofício CFM nº 6029/2015-SEJUR	CFM – Conselho Federal de Medicina	Trata da tramitação do PLS nº 242/2015, requer que seja alterado o referido PLS a fim de se exigir a apresentação do atestado médico referente a avaliação cardiológica para prática de exercícios físicos.
Ofício nº 247/2015	Câmara Municipal de Cotia	Encaminha Moção nº 33/2015 de Repúdio à intenção do Governo Federal de promover o retorno da CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

Atenciosamente,



VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete



Recebido em 01/10/15

Hora 16h00

Fabcc

Fabiana Campos Cavalcanti Matr. 228324



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de dezembro de 2015

Senhor Carlos Vital Tavares Corrêa Lima, Presidente do
Conselho Federal de Medicina - CFM,

Em atenção ao OFÍCIO CFM N.º 6029/2015-SEJUR, de
Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela
Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi
encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal
para ser juntada ao processado do PLS nº 242, de 2015, que *"Dispõe
sobre a prática de Atividades Físicas e Esportivas em Clubes,
Academias, Estabelecimentos Similares, e dá outras providências"*,
que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

